

Doc.
001003



Estado do Rio Grande do Norte
Poder Judiciário
Corregedoria da Justiça

Ofício n° 780/05 - CJ/RN

Natal/RN, 22 de setembro de 2005.

Ref.: Processo n° 5367/05

Excelentíssimo Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI-CORREIOS).

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que após procedidas buscas nos
ofícios extrajudiciais deste Estado, através do Ofício Circular n° 037/2005-CJ/RN,
de 04.08.05, verificou-se que não consta registro de atos relacionados com a
*aquisição, alienação, oneração de bens imóveis, procurações e contratos em
geral, bem assim quaisquer outros registros* constantes em nome das pessoas
físicas e jurídicas indicadas no Ofício n° 0398/2005-CPMI-CORREIOS,
consoante cópia do despacho anexo.

Atenciosamente,

Desembargador CRISTÓVAM PRAXEDES
Corregedor da Justiça em substituição legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PROCESSO Nº 5367/05

INTERESSADO: Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito,
Senador Delcídio Amaral

ASSUNTO: Informações sobre a existência de bens

DESPACHO

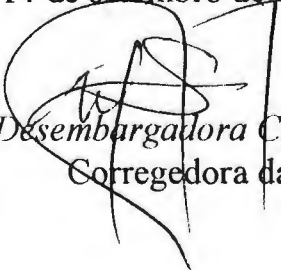
No Ofício nº 0398/2005 - CPMI – “CORREIOS”, de 1º.08.2005, o Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Senador Delcídio Amaral, solicitou informações sobre a existência de atos relacionados com a *aquisição, alienação, oneração de bens imóveis; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros* constantes em nome das pessoas físicas e jurídicas indicadas às fls. 03/04.

Depois de procedidas buscas nos escritórios extrajudiciais do Estado, consoante determinado no Ofício Circular nº 037/2005-CJ/TJRN, de 04 de agosto de 2005, verificou-se que não consta registro de tais atos em nome das pessoas indicadas (fl. 631).

Assim, dê-se ciência à autoridade solicitante.

Após, archive-se.

Natal/RN, 14 de setembro de 2005.


Desembargadora CÉLIA SMITH
Corregedora da Justiça

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0844
Fis. Nº
3603
Doc: